



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 286/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 188/2025 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.**

A **CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATADA** empresa **Limattec Indústria e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.825.298/0001-10, situada na Rua José de Carvalho Rocha, 47, Assembleia, Cruz das Almas-BA, CEP 44.380-000, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas páginas 2261, autorização firmada pela autoridade competente da CESAMA página 2271 e demais elementos constantes do Processo Eletrônico 3898/2025 (Dataged), **PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/25**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula 5.1 do **Contrato n° 188/2025** será aditado por mais **75 (setenta e cinco) dias**, ficando prorrogado de **14 de janeiro de 2026 a 30 de março de 2026**

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

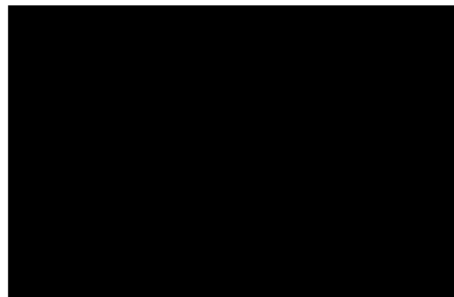
Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.



Por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes, na forma eletrônica<sup>1</sup>.

Juiz de Fora, data da assinatura



Lincoln Santos Lima  
Diretor Presidente – **CESAMA**

Marival da Cruz Santos  
**LIMATEC INDÚSTRIA  
E SERVIÇOS LTDA**

---

<sup>1</sup> Código de Processo Civil – Art. 784, §4º

A Lei nº 14.620/2023 incluiu o §4º ao art. 784 do CPC, reforçando a força executiva dos contratos eletrônicos:

“§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.”

PREGÃO ELETRÔNICO - 3898/2025  
Código do documento 57-2441563262516692419

Anexo: Contrato 286-2025 - 1º TA - LIMATEC (PE 042-25 - 3898-2025)contratado.pdf



## Assinaturas

LINCOLN SANTOS LIMA



Lincoln Santos Lima  
Diretor-Presidente  
Previdência  
(00.3692-4/01)



## Detalhe das Assinaturas

09-janeiro-2026 08:09:23

LINCOLN SANTOS LIMA Assinou -



Esse documento está assinado e certificado pela Dataged